



Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929 de 28 de abril de 2023

Resolução CMDCA n° 008/2023

Dispõe sobre o resultado e avaliação dos recursos interpostos da avaliação dos candidatos – Etapa II do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catolé do Rocha-PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui como órgão de relevância para a política pública e do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a resolução n° 231/2022 dá diretrizes para os Processos de Escolha em todo território nacional; e

CONSIDERANDO que as Leis Municipal n° 1.789/2021 e 1.929/2023 preconizam o Processo de Escolha em âmbito Municipal

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial no dia 14/07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido no edital n° 001/2023

CONSIDERANDO o Art.16 do Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO deliberação por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha

RESOLVE

Art. 1 Publicar o resultado final da avaliação dos candidatos conforme edital n° 001/2023:

N° da Inscrição	Nome do Candidato	Nota/Situação
06	Ivan Marcio Cavalcante	8,0/Aprovado
01	Edinete Silva de Souza Almeida	7,5/Aprovado
03	Sandra Márcia da Silva Azevedo	7,5/Aprovado
12	Talita Barreto de Melo	7,0/Aprovado
16	Alexandra Lira da Silva	7,0/Aprovado
13	Marta Maria da Silva Sousa	6,5/Aprovado
02	Claudimar Carreiro de Araújo	6,0/Aprovado
08	Yanna Yaponira de Melo Tavares	6,0/Aprovado
09	Aguimar Alves da Silva	6,0/Aprovado



Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929 de 28 de abril de 2023

10	Laurimar de Andrade Oliveira	5,5/ Não Aprovado
15	João Nogueira	5,5/ Não Aprovado
05	Giuliano Gemma da Silva Nunes	5,0/ Não Aprovado
11	Françúênia da Silva Sousa	5,0/ Não Aprovado
18	Ezequiel Jonas Júnior	5,0/ Não Aprovado
17	Maria José Dantas da Silva	4,5/ Não Aprovado
07	Jair Alves da Silva	4,0/ Não Aprovado
14	Ana Nery Soares Maia	4,0/ Não Aprovado
19	Edleide Cardoso do Nascimento	4,0/ Não Aprovado
04	Luzia Torrês Brasil Silva	2,5/ Não Aprovado – Recurso Indeferido

Art. 2 Os prazos para interposição de recursos seguem o cronograma estabelecido em edital.

Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, em 17 de julho de 2023

Claudia Rejane da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente